

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 123/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho no uso desta, após cumprimenta-los, informar-lhe as razões do envio a esta Casa Legislativa do projeto de lei 123/2017.

O projeto de nº 123/2017 tem por finalidade propor a abertura de Credito Adicional Especial no orçamento municipal de 2017 visando o correto processamento da devolução de recursos ao tesouro do estado, que remanesceram em conta bancária vinculada a um convênio celebrado pelo município de Arroio do Padre com a Secretaria de Estado da Agricultura Pesca e Irrigação para aquisição de calcário.

Considerando que a entrega do produto já foi concluída e com isto se impondo a respectiva prestação de contas, e ao ser constado a existência de valores ainda na conta vinculada ao convenio, convém que estes sejam devolvidos ao agente pagador para que desta forma os documentos a serem apresentados estejam completos.

Dito isto, certo da compreensão dos Senhores e no apoio para a aprovação do credito conforme proposto, peço ao presente projeto de lei tramitação em regime de urgência.

Despeço-me

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 11 de setembro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 123 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

2.602 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 3.913,79 (três mil, novecentos e treze reais e setenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 2.799,16 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), na Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI.

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, decorrente da aplicação financeira no valor de R$ 1.114,63 (um mil, cento e quatorze reais e sessenta e três centavos), na Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de setembro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal